

## Universidade Federal do Espírito Santo Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas

# EDITAL 3/2018 – PPGCF - Retificação

# Abertura de Processo Seletivo para Concessão de Bolsa de Pós-Doutoramento em Ciências Fisiológicas da UFES

### 1. Apresentação

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PPGCF) do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo torna pública a abertura de Processo Seletivo para contratação de residentes de Pós-Doutorado com bolsa concedida pela FAPES (EDITAIS FAPES/CAPES Nº 009/2014 e 010/2018 - Bolsa de Fixação de Doutores).

#### 2. Dos requisitos de inscrição

Poderão se inscrever portadores do título de Doutor obtido no Brasil ou no exterior, ou que irão obter o título até o momento da contratação - áreas das Ciências Biológicas ou das Ciências da Saúde.O título deverá ter sido obtido há menos de 10 (dez) anos (a se completarem em 07 de junho de 2018).

#### 3. Cronograma

Atividade	Data
Publicação do edital na página do PPGCF	07/06/2018
Período de inscrição	18/06/18 a <b>20/07/2018</b>
Deferimento das inscrições	25/07/2018
Prazo para recursos administrativos	26 a 27/07/2018

Entrevista com a Banca Examinadora e apresentação oral do projeto	30/07 a 03/08/2018
Divulgação do resultado da seleção	Até 08/08/2018
Prazo para recursos administrativos	09 e 10/08/2018
Divulgação do resultado final da seleção	Até 15/08/2018
Apresentação da documentação para contratação do bolsista na Secretaria do PPGCF.	Até 22/08/2018

#### 4. Número de bolsas

Pelo presente edital estarão disponíveis **5 (cinco)** bolsas de Pós-Doutorado do Programa de Fixação de Doutores destinada aos candidatos com a maior pontuação no processo seletivo. A concessão das bolsas seguirá a ordem de classificação no processo seletivo e as normas dos Editais FAPES/CAPES Nº 009/2014 **e 10/2018** - Bolsa de Fixação de Doutores (PROFIX).

Três bolsas (item 5.1) serão concedidas conforme o Edital FAPES/CAPES № 10/2018 - Bolsa de Fixação de Doutores (PROFIX) e duas (item 5.2) pelo Edital FAPES/CAPES № 009/2014.

"Serão descontadas as parcelas recebidas anteriormente pelo candidato, advindas de outro programa de bolsas da FAPES, da CAPES ou de outras agências para o mesmo nível, independentemente de ter alterado o projeto de pesquisa, respeitado o limite máximo de concessão de bolsa para um único beneficiário de 60 (sessenta) meses." (item 17.2, letra "b" do Edital FAPES/CAPES Nº10/2018)

Em caso de desistência ou não cumprimento do item 11 deste edital, a concessão das bolsas seguirá a ordem de classificação.

#### 5. Do auxílio a ser concedido ao bolsista selecionado

5.1 Três bolsas de natureza individual no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). Serão concedidas ao primeiro, segundo e terceiro colocados por período máximo de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data da contratação pela FAPES. Desde que estejam aptos a receber as 36 parcelas.

5.2. Duas bolsas de natureza individual no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). Serão concedidas ao **quarto e quinto** colocados por período máximo de 11(onze) meses e 10 (dez) meses, respectivamente, contados a partir da data da contratação pela FAPES. **Desde que estejam aptos a receber as parcelas.** 

#### 6. Documentos para inscrição

- a) Ficha de inscrição Anexo I deste Edital 3/2018 PPGCF;
- b) Carta endereçada à Coordenação do PPGCF com solicitação do Estágio de Pós-Doutorado e justificativa da escolha do PPGCF para realização do Estágio pretendido;
- c) Cópia de RG e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação. Se estrangeiro, cópia de Passaporte válido;
- d) Cópia do *Curriculum Vitae* do candidato preenchido na Plataforma Lattes (impresso em 1 via) e documentado (contendo todos os comprovantes na ordem em que são citados);
- e) Carta do Supervisor e seu suplente aceitando a supervisão do residente de Estágio Pós-Doutoral incluindo a viabilidade de sua execução do plano de trabalho proposto (impressa em 1 via);
- f) Curriculum Vitae do Supervisor e do seu suplente do Estágio de Pós-Doutorado preenchido na Plataforma Lattes (impresso em 1 via);
- g) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido dentro do PPGCF, com o nome do Supervisor e Supervisor suplente, impresso em 3 vias, segundo Anexo II do Edital FAPES 009/2014 Formulário FAPES 2V: projeto individual de pesquisa. O projeto de pesquisa do bolsista deverá apresentar orçamento elaborado de acordo com os critérios listados no item 17.2.4 do Edital FAPES 009/2014;
- h) Plano de trabalho a ser desenvolvido durante o Pós-Doutoramento (impresso em 3 vias);
- i) Cópia do diploma de doutorado (ou declaração de defesa de tese), ou declaração de previsão de defesa fornecida pelo Orientador.

### 7. Inscrição

7.1. Para a inscrição, todos os documentos previstos no item 6 poderão ser entregues ou remetidos via SEDEX, em versão impressa, à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, no prazo previsto no cronograma (item 3).

Endereço da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas:

Avenida Marechal Campos, 1468 - Maruípe - Vitória/ES - 29043-910.

Horário de atendimento da secretaria do PPGCF: 10h00 às 12h00.

Telefone de contato: 3335-7340.

E-mail para contato: secretaria.ppgcf.ufes@outlook.com.

- 7.2. Serão avaliados apenas os pedidos de inscrição que chegarem à Secretaria do PPGCF até a data limite prevista neste Edital e que estiverem devidamente documentados conforme o item 6.
- 7.3. O deferimento das inscrições será divulgado na página do PPGCF, segundo cronograma previsto no item 3.

#### 8. Seleção dos candidatos

- 8.1. Caberá à Coordenação do PPGCF verificar a documentação dos candidatos, deferir as inscrições recebidas e divulgar o resultado desta etapa do concurso.
- 8.2. Os candidatos com inscrições indeferidas poderão recorrer ao Colegiado Acadêmico do PPGCF segundo o prazo estabelecido no item 3.
- 8.3. Caberá ao Colegiado Acadêmico do PPGCF nomear a Comissão Examinadora do processo seletivo, a ser composta por três membros portadores do título de Doutor, que não sejam candidatos a Supervisor e que não pertençam ao mesmo laboratório de pesquisa coordenado pelo Supervisor ou que não tenham parentesco até o 3º grau com qualquer um dos candidatos inscritos no certame.
- 8.4. A avaliação dos candidatos será conduzida pela Comissão Examinadora e será feita com base nos seguintes critérios:
- I Avaliação do projeto de pesquisa;
- II Avaliação do Curriculum Vitae do candidato o qual será pontuado de acordo com os itens descritos no Anexo II do presente edital;

III – Entrevista.

Observações:

- a) Não será considerado apto o candidato que não tiver, pelo menos, dois artigos publicados em revistas com fator de impacto ≥ 1,578 (conforme JCR 2016) como primeiro autor.
- b) A entrevista visa:
- Avaliar a aptidão do candidato para realizar o Estágio de Pós-Doutorado e desenvolver o plano de trabalho proposto;
- Avaliar criticamente a apresentação oral do projeto de pesquisa;
- Avaliar qualitativamente o Curriculum Vitae do candidato.

### 9. Dapontuação nas provas

A nota final de cada candidato será determinada pelo somatório das notas obtidas nas quatro etapas descritas abaixo, com valor de 100 pontos em cada etapa.

- I. Nota atribuída ao projeto de pesquisado candidato, o qual será avaliado nos termos abaixo:
- a) Análise do mérito técnico-científico e coerência das metas, da metodologia, do orçamento, do cronograma físico-financeiro: 25 pontos;
- b) Análise do impacto e interesse da atuação do candidato na bolsa para o PPGCF e para o Espírito Santo: 25 pontos;
- c) Exequibilidade e compatibilidade do projeto proposto com a área de atuação do bolsista e do Supervisor: 25 pontos;
- d) Probabilidade de as atividades do projeto incrementar colaborações efetivas entre os grupos de pesquisa e laboratórios do PPGCF: 25 pontos.
- II. Arguição do candidato sobre o projeto de pesquisa proposto durante a entrevista, o qual será avaliado nos termos abaixo:
- a) Capacidade de defesa do candidato quanto ao mérito técnico-científico do projeto: 25 pontos;
- b) Capacidade de defesa do candidato quanto ao impacto do projeto proposto para a melhoria da qualidade do PPGCF: 25 pontos;
- c) Capacidade de defesa do candidato quanto à exequibilidade do projeto proposto: 25 pontos;

- d) Capacidade de defesa do candidato quanto à colaboração efetiva entre os grupos de pesquisa e laboratórios do PPGCF: 25 pontos.
- III. Avaliação do *Curriculum Vitae* do candidato o qual será pontuado de acordo com os itens descritos no Anexo II do presente edital.
- IV. Avaliação pela Comissão Examinadora da trajetória acadêmico-científica do candidato incluindo experiência prévia, habilidade e capacidade para desenvolver projetos de pesquisa e interações com outros grupos de pesquisa.

#### 10. Do resultado

- 10.1. O resultado da seleção será divulgado na página eletrônica do PPGCF (www.cienciasfisiologicas.ufes.br).
- 10.2. O candidato terá o prazo estabelecido no cronograma supracitado para interpor recurso administrativo, diretamente na Secretaria do PPGCF, que será analisado pela Comissão Examinadora. O resultado será divulgado na página eletrônica e na Secretaria do PPGCF, conforme cronograma listado no item 3.
- 10.3. O resultado final da seleção será homologado pelo Colegiado Acadêmico do PPGCF e divulgado na página eletrônica e na Secretaria do PPGCF.
- 10.4. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente pela nota geral.

### 11. Da contratação dos candidatos selecionados

A contratação dos bolsistas será feita seguindo a ordem de classificação dos candidatos. Para a contratação o candidato deverá:

- a) estar adimplente junto à FAPES e CAPES;
- b) não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza na data de contratação da bolsa:
- c) não acumular a bolsa da FAPES ou da CAPES com qualquer outra bolsa na data de contratação da bolsa;
- d) estar adimplente junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
- e) estar adimplente junto à Justiça do Trabalho;

f) ser brasileiro ou estrangeiro com visto no país que permita sua contratação como bolsista da FAPES.

#### 12. Implementação da bolsa

Os classificados deverão apresentar até o dia 22/08/2018, na Secretaria do PPGCF, os seguintes documentos (os quais serão encaminhados pela Coordenação do Programa à FAPES):

- a. Cópia autenticada do diploma de Doutorado do candidato à bolsa realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou documento comprobatório oficial da instituição atestando a condição de Doutor;
- b. Formulário de Cadastramento de Bolsista no País (Anexo IV do Edital FAPES 009/2014), em 05 (cinco) vias, devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação, pelo Supervisor e pelo bolsista;
- c. Formulário FAPES 3E Solicitação de implementação de bolsa e declaração do bolsista, devidamente assinada pelo bolsista e pelo Supervisor (Anexo V do Edital FAPES 009/2014);
- d. Certidões negativas ou positivas com efeito negativo do bolsista junto às Fazendas Públicas, Federal, Estadual e Municipal;
- e. Certidão negativa de débito trabalhista do bolsista;
- f. Se estrangeiro, visto no país que permita sua atuação como bolsista;
- g. Comprovante de residência do bolsista, atestando domicílio no estado do Espírito Santo:
- h. Cópia do RG e CPF do bolsista e do Supervisor;
- i. Plano de trabalho no formato do Formulário FAPES 2V projeto de pesquisa e desenvolvimento (Anexo II do Edital FAPES 009/2014).

<u>Observação:</u> Caso os documentos requeridos não sejam entregues no prazo especificado, o classificado seguinte será convocado.

#### 13. Dos requisitos para atuar como Supervisor de bolsista

13.1. Ser docente do PPGCF.

13.2. Estar adimplente com suas obrigações junto à FAPES e CAPES.

Observação: Será recomendada a concessão de 1 (uma) bolsa por Supervisor, preferencialmente aos que não possuem residentes de Estágio Pós-Doutoral, até se esgotarem as opções de Supervisores. Em caso de surgimento de cotas adicionais de bolsas e não havendo opções de Supervisores, poderão ser concedidas cotas adicionais ao mesmo Supervisor.

#### 14. Disposições finais

14.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao prazo final para submissão das propostas, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

14.2. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.3. Os casos omissos, eventuais dúvidas de interpretação do presente edital serão dirimidos pela Comissão de Examinadora do PPGCF.

Coordenadora do PPGCF Sonia Alves Gouvea

# EDITAL 3/2018 - PPGCF – BOLSA DE PÓS-DOUTORADO ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO				
Nome:				
Endereço:				
Telefone:				
Email:				
RG:	CPF:	Passaporte:		
Link do curriculum lattes:				
FORMAÇÃO				
Curso de Graduação:				
Instituição:				
Ano da finalização da graduação:				
Curso de mestrado:				
Instituição:				
Ano da finalização do mestra	ido:			
Curso de Doutorado:				
Instituição:				
Ano da finalização do Doutorado:				
Título da tese:				
ÁREA DE ATUAÇÃO				
Linha de pesquisa:				
Áreas e subáreas do CNPq (indique quantas forem necessárias):				
Supervisor:				
Supervisor suplente:				
	-	orado, Edital 3/2018 do PPGCF.		
Declaro que conheço e aceito as normas estabelecidas para o processo de seleção para				
bolsas Pós-Doutorado do PF	CGF/UFES.			
Local e data		Assinatura		

## EDITAL 3/2018 - PPGCF - ANEXO II Quadro de Julgamento da prova de produção científica

Orientação de tese de Doutorado aprovada na área/subárea do concurso	4,0/tese
Orientação de tese de Doutorado aprovada fora da área/subárea do concurso	2,0/tese
Orientação de dissertação de mestrado aprovada na área/subárea do concurso	2,0/tese
Orientação de dissertação de mestrado aprovada fora da área/subárea do concurso	1,0/tese
Orientação de aluno de iniciação científica	0,5/ano
*Será atribuído 50% da pontuação para co-orientações	
Participação como membro efetivo de Banca Examinadora de tese de Doutorado na área/subárea do concurso	0,5/tese
Participação como membro efetivo de Banca Examinadora de tese de Doutorado fora da área área/subárea do ncurso	0,3/tese
Participação como membro efetivo de Banca Examinadora de dissertação de mestrado na área/subárea do concurso	0,3/dissertação
Participação como membro efetivo de Banca Examinadora de dissertação de mestrado for a da área/subárea do ncurso	0,2/dissertação
Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por agencia de fomento (pesquisador responsável)	10,0/projeto
Artigo completo publicado em periódico científico	Pontuação Qualis CAPES na área CB-II
*Será atribuido50% a mais da pontuação para artigos nos quais o candidato for primeiro autor ou auto	or correpondente
Patentenacionalouinternacional:	5,0/patente
	•

Candidato: TOTAL:

A pontuação máxima para a produção científica do candidato será de 40 pontos. Ao candidato que obtiver maior pontuação, será atribuída nota 100 e as notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente a essa nota.